

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail ccravo@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail; ccravo@urbes.com.br

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Administrativa e Financeira, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 29 de setembro de 2016.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Claudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:

Cibele Soares

Jéssica de Paula Abdalla

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 056/15.

Integram este Edital:

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Especificações Técnicas
Anexo IV	Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
Anexo V	Modelo de Carta Proposta
Anexo VI	Minuta do Contrato
Anexo VII	Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os Funcionários da **URBES**, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada de Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

b) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento indicado na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "**a**" até "**d**" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 787/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPI’s PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 787/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPI’s PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente materiais compatíveis com as características do objeto desta licitação, itens de maior relevância que são: itens 6, 7, 8, 9, 12, 13, 17, 18 e 19.

a.1) A Pregoeira poderá diligenciar, caso entenda necessário, solicitando a apresentação das respectivas Notas Fiscais, com abertura de prazo para tal ato.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.2.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independentemente e de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura;

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b, acrescida da declaração de inatividade conforme as regras da Receita Federal.

b-3) O documento relacionado no subitem “b” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser emitida certidão no nome da proponente contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do subitem 5.1.3**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c) Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2 A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15 Encerrada as fases de lances e da habilitação o Pregoeiro poderá solicitar **amostras**, à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do certame, a qual ocorrerá nos seguintes moldes:

6.16 O procedimento será interrompido para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, **amostras sejam** entregues, sendo analisada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

6.17 A amostra deverá ser entregue no endereço Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98 – Jardim Panorama – Sorocaba/SP.

6.18 A avaliação das **amostras** será realizada conforme segue:

6.18.1 O(s) item(ns) oferecido(s) para análise deve(m) corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da empresa;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.18.2 A(s) amostra(s), quando entregue(s) diretamente pelo licitante ou representante credenciado, será(ão) recepcionada(s) mediante entrega de recibo específico preparado pela URBES;

6.18.3 As **amostras** que se apresente(m) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciada(s), implicando na desclassificação da empresa;

6.19 A análise de **amostras** poderá ser acompanhada por outros licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado em ata de abertura do certame.

6.20 Após emissão de parecer definitivo sobre a(s) **amostras** apresentada(s) o Pregoeiro enviará aviso, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos materiais.

6.21 Se a oferta de menor preço não for aceitável, e/ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, e/ou as amostras e/ou os catálogos não foram aprovadas, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.22 Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

6.23 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.24 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6.25 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP;

7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

7.4 Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**;

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Edital.

8.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte: FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

11.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

11.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

11.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via fax ou email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

11.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.

11.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

11.4 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.6 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais).

11.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Claudia Cravo ou Cibele Soares pelo telefone (0XX15) 3331-5000.

Sorocaba, 08 de setembro de 2016.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os
fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16** DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

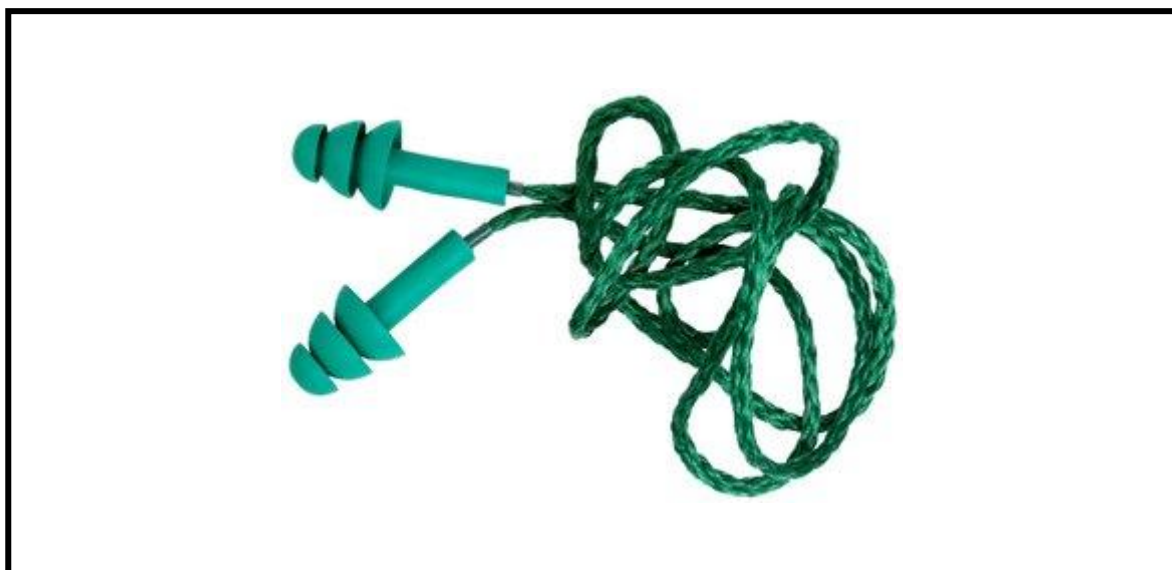
PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- Descrição:

Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero, com ou sem cordão - **C.A:13027**



Marca referência: 3M

1.1- Função:

Atenuação de Níveis de Pressão Sonora (Ruído) – NRRsf 16 dB (A).

1.2- Tamanho:

Não aplicável

1.3- Utilização conjunta:

Não

1.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja utilização de equipamentos como compressores, motores à combustão, lixadeiras, operadores de Guindauto, serra mármore, serras circulares manuais, ferramentas pneumáticas entre outros.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2- Descrição:

Protetor Auricular tipo Abafador – C.A:12187



Marca referência: 3M

2.1 - Função:

Atenuação de Níveis de Pressão Sonora (Ruído) – NRRsf 23 dB(A).

2.2 - Tamanho:

Regulável

2.3 - Utilização conjunta:

Não

2.4 - Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços com ruídos elevados, em que haja utilização de equipamentos como serra de bancada, rompedor de concreto, serra policorte, britadeira, entre outros.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3- Descrição:

Capacete de Segurança Tipo aba total Classe B – **C.A: 365**



Marca referência: MSA

3.1- Função:

Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. - CLASSE B - se aplicam a trabalhos com energia elétrica.

3.2- Tamanho:

Regulável

3.3- Utilização conjunta:

Não

3.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja risco de queda de objetos sobre o crânio, como movimentação de carga elevada, incluindo sinalização vertical, semáforos, abrigos de ponto de ônibus, e qualquer outro serviço que possa ser realizado em proximidades da rede elétrica.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4- Descrição:

Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. **C.A: Não aplicável**



Marca referência: Não aplicável

4.1- Função:

Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

4.2- Tamanho:

Único

4.3- Utilização conjunta:

Não, mas pode ser utilizado sob o capacete.

4.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja exposição a intempéries, radiação solar e trabalhos à quente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5- Descrição:

Respirador PFF2 Descartável – C.A: 5657



Marca referência: 3M

5.1- Função:

Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (pff2).

5.2- Tamanho:

Regulável

5.3- Utilização conjunta:

Não.

5.4- Relação com os trabalhos:

Deve ser utilizada na aplicação de tintas com base de água, na pintura de paredes, postes, abrigos e pontos de ônibus, desde que não utilizado com Toluol.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6- Descrição

Respirador Reutilizável Semifacial 3M 6200 – C.A: 4115



Marca referência: 3M

6.1- Função:

Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.

6.2- Tamanho:

Médio

6.3- Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Cartucho químico 6001 para Vapores Orgânicos;
- Filtro para respirador 6000;
- Retentor 501 para Filtro 5N11.

6.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7- Descrição

Cartucho Químico 6001 - Vapores Orgânicos para as Peças Faciais – **C.A: Não aplicável**



Marca referência: 3M

7.1- Função:

Filtro Químico para Vapores Orgânicos.

7.2- Tamanho:

Não Aplicável

7.3- Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Respirador Série 6000 Reutilizável;
- Filtro para respirador 6000;
- Retentor 501 para Filtro 5N11.

7.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8- Descrição:

Pré-filtro p/ série 6000 – **C.A: Não aplicável**



Marca referência: 3M

8.1- Função:

Filtro mecânico para proteção do cartucho químico.

8.2- Tamanho:

Não aplicável

8.3- Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Respirador Série 6000 Reutilizável;
- Cartucho químico 6001 para Vapores Orgânicos;
- Retentor 501 para Filtro 5N11.

8.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9- Descrição:

Retentor 501 para Filtro 5N11. **C.A: Não aplicável**



Marca referência: 3M

9.1- Função:

Acoplagem e proteção do Pré-filtro.

9.2- Tamanho:

Não aplicável

9.3- Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Respirador Série 6000 Reutilizável;
- Cartucho químico 6001 para Vapores Orgânicos;
- Filtro para respirador 6000.

9.4- Relação com os trabalhos:

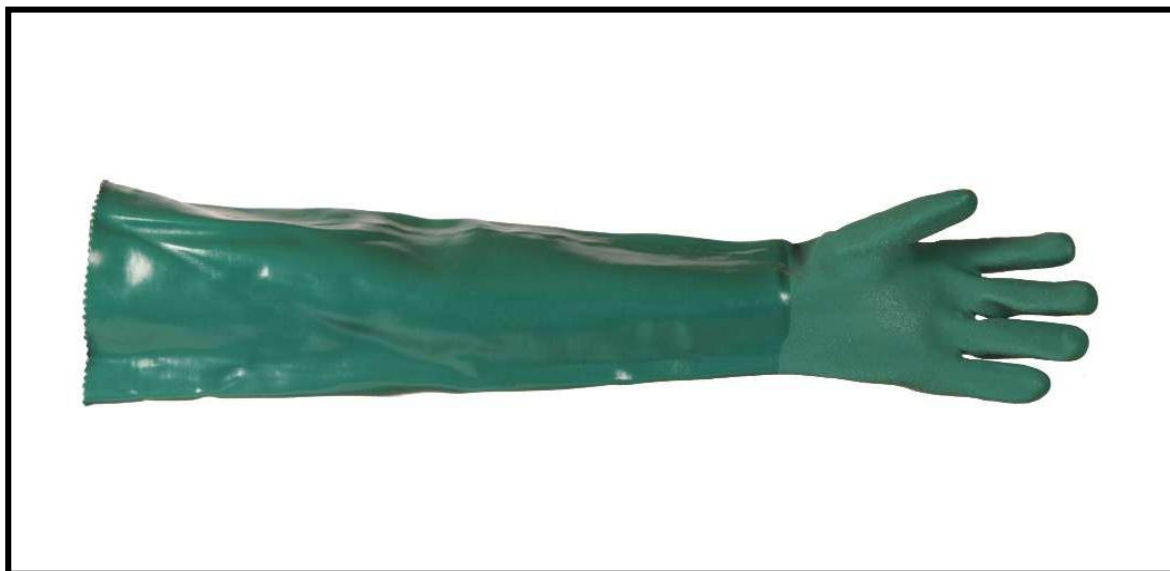
Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10- Descrição

LUVA PVC – Punho completo. **C.A: 12598**



Marca referência: Ansel

10.1- Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como: classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares.

10.2- Tamanho:

7, 8, 9 e 10

10.3- Utilização conjunta:

Não.

10.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja contato com agentes químicos e biológicos como desentupir privadas, ralos, etc como a limpeza dos banheiros do terminal.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11- Descrição:

Luva de Raspa de Couro; reforço interno na palma e polegar, punhos 7 cm, 15 cm e 20 cm. **C.A: 25965**



Marca referência: Conquista

11.1- Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

11.2- Tamanho:

Único

11.3- Utilização conjunta:

Não.

11.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços com trabalhos à quente, como solda, serralheria, etc.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

12- Descrição:

Luvas P.U de segurança tricotada em náilon e elastano, sem revestimento interno, recoberta de nitrilo espumoso na palma e dedos, dorso descoberto, pigmentos antiderrapantes de nitrilo na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado em elástico. **C.A: 16468**



Marca referência: DANNY

12.1- Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

12.2- Tamanho:

P, M e G

12.3- Utilização conjunta:

Não. Pode em ocasiões ser utilizada sob outras luvas como Látex, PVC, Alta Performance e Raspa.

12.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços para proteção mecânica contra abrasão, rasgamento, perfuração e corte, em todos os serviços operacionais da URBES, na rua ou/e inclusive na sede da Chile como, movimentação ou utilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, placas, tubos, latas, tambores, carrinho de mão, porcas e parafusos, semáforos, madeiras, pontos e abrigos de ônibus, cabos elétricos não energizados, almoxarifado, instalações e manutenções em veículos, motocicletas e caminhões, entre outros, sem perder o movimento fino e a sensibilidade nas mãos e dedos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

13- Descrição:

Luva alta performance - tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida, revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.

C.A: 32506



Marca referência: Promat

13.1- Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

13.2- Tamanho:

P, M, G e GG.

13.3- Utilização conjunta:

Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a P. U. em casos específicos.

13.4- Relação com os trabalhos:

Ideal para trabalho pesado com materiais cortantes como as telhas do abrigo de ônibus.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

14- Descrição:

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorada; com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. **C.A: 25313**



Marca referência: DANNY

14.1- Função:

Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes Químicos tais como como classe a – tipo 2: agressivos básicos; classe b: Detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos Alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, Tipo 5: cetonas.

Aplicações: indústria química, refinaria, indústria de baterias, fabricação de condicionadores de ar, manuseio de **tintas e solventes**.

14.2- Tamanho:

P, M, G e GG.

14.3- Utilização conjunta:

Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a P. U. para evitar contato com cimento, concreto, cal, tintas, solventes, água, entre outros.

14.4- Relação com os trabalhos:

Serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos e em serviços que envolvam água e outros líquidos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

15 -Descrição:

Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.



15.1- Função:

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos.

15.2- Tamanho:

XP, P, M, G e GG.

15.3- Utilização conjunta:

Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a P. U. para evitar contato com cimento, concreto, cal, tintas, solventes, água, entre outros.

15.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos e em serviços que envolvam água e outros líquidos desde que não corrosivos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

16- Descrição:

Luvas antivibração.

Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque.

C.A: 18145



Marca referência: DANNY

16.1- Função:

Proteção das mãos do usuário contra vibrações e contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

16.2- Tamanho:

P, M e G

16.3- Utilização conjunta:

Não

16.4- Relação com os trabalhos:

Trabalhos com incidência de impacto e vibração, serviços onde haja utilização de rompedores, máquinas para raspagem de solo (fresa).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

17- Descrição:

Cinturão de segurança, tipo paraquedista PQ3/PF/RS / ALC, confeccionado de cadarço de material sintético, montado em uma única peça, dotado de três fivelas duplas sem pino, confeccionada de aço estampado; sendo uma utilizada para ajuste na cintura e outras duas para ajuste nas pernas, uma fivela de plástico, utilizada para ajuste de uma fita peitoral, e uma meia argola em “d” confeccionada de aço estampado, localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico. **C.A 36617**



Marca referência: Hercules

17.1- Função:

Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.

17.2- Tamanho:

Regulável.

17.3- Utilização conjunta:

Sim, utilizar Talabarte contra queda com abertura de trabalho mínima de 55mm, e se o talabarte tiver mais do que 0,90m de comprimento é obrigatório o uso de absorvedor de impacto.

17.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, NÃO podendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

18- Descrição:

Talabarte de posicionamento regulável mais proteção em Cordura para os setores de Elétrica, Telecomunicações e outros com trabalhos executados em postes e similares. **C.A: 36617**



Marca referência: Hercules

18.1- Função:

Posicionamento do trabalhador, permitindo que este tenha as mãos livres durante a execução do serviço. O regulador permite aproximação ou afastamento do ponto de trabalho.

18.2- Tamanho:

Regulável.

18.3- Utilização conjunta:

Sim, utilizar com Cinto tipo Paraquedista - PQ3 / PF / RS / ALC ou outro que possua regulação peitoral e argolas laterais na cintura.

18.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, devendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

19- Descrição:

Talabarte com Absorvedor de Energia. Confeccionado em cadarço de poliéster, na extremidade mosquetão, “Dupla-trava” e abertura de 55mm, fixada por meio de costura reforçada e na outra extremidade mosquetão “Dupla-trava” e abertura de 17mm. **C.A: 36617**



Marca referência: Hercules

19.1- Função:

Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.

19.2- Tamanho:

1,2m de comprimento.

19.3- Utilização conjunta:

Sim, utilizar com Cinto tipo Paraquedista – PQ ou PQ3 / PF / RS / ALC ou outro.

19.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, NÃO podendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

20- Descrição:

Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista..

C.A: 25259



Marca referência: FUJIWARA

20.1- Função:

Proteção dos pés do usuário contra riscos elétricos e proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos.

20.2- Tamanho:

Diversos.

20.3- Utilização conjunta:

Não.

20.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em todos os serviços operacionais e em pessoal do administrativo que circulem no operacional, terminais e nas vias.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

21- Descrição:

Óculos de segurança confeccionados em peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde escuro ou verde claro, com apoio nasal e hastes tipo espátula articuladas por meio de parafusos metálicos. **C.A: 14759**



Marca referência: Carbografite

21.1- Função:

Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

21.2- Tamanho:

Não Aplicável.

21.3- Utilização conjunta:

Não.

21.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja projeção de particulados, líquidos e produtos químicos. Para atividades em ambientes internos deve ser usado o transparente. Para atividades externas, o indicado para o diurno é o cinza e para noturno o âmbar (amarelo).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

22- Descrição:

Protetor Facial de Segurança, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio três parafusos metálicos e visor de polietileno tereftalato incolor com formato esférico com cerca de 200mm de largura e 190mm de altura. **C.A:12376**



Marca referência: Carbografite

22.1- Função:

Proteção da face e dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos de produtos químicos.

22.2- Tamanho:

Regulável

22.3- Utilização conjunta:

Sim, utilizar juntamente com óculos de proteção por baixo.

22.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja projeção de particulados, no momento de utilização de lixadeiras, rompedores, serra circular, máquina policorte, etc.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

23- Descrição:

Creme protetor de pele; óleo resistente, sem silicone. **C.A: 4234**



Marca referência: MAWARO

23.1- Função:

Proteger a pele contra graxas, óleos brutos, solventes, tintas, negro de Fumo, cola de sapateiro, lã de vidro, resinas, etc.

23.2- Tamanho:

120g / 120ml

23.3- Utilização conjunta:

Não.

23.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar nos trabalhos onde haja exposição graxas, solventes, tintas, massa plástica, etc.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

24- Descrição:

Protetor solar FPS 30 com repelente contra insetos. **C.A: Não aplicável.**



Marca referência: luvex

24.1- Função:

Protege contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue);

24.2- Tamanho:

120g / 120ml.

24.3- Utilização conjunta:

Não.

24.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar nos trabalhos a céu aberto. Indicado para proteger a pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB repelente contra insetos para os trabalhadores expostos à luz solar e ao risco de picadas de insetos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

25- Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, marrom (bronze) ou verde tonalidade 3.0. A parte interna da borda superior do arco e o apoio nasal são recobertos com uma capa de material plástico cinza flexível; o apoio nasal possui duas extremidades pontiagudas que são recobertas com suportes de silicone transparente por meio de encaixe. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de três peças: um suporte de material plástico preto rígido, que possui um pino em uma das extremidades e que é fixado ao arco através de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de pino metálico; e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Opcionalmente, um dispositivo metálico, com duas oculares nas quais podem ser encaixadas lentes corretivas, pode ser acoplado no apoio nasal. **C.A: 13812**



Marca referência: 3M

25.1- Função:

Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

25.2- Tamanho:

Não Aplicável.

25.3- Utilização conjunta:

Não.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

25.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar em serviços em que haja projeção de particulados, líquidos e produtos químicos. Para atividades em ambientes internos deve ser usado o transparente. Para atividades externas, o indicado para o diurno é o cinza e para noturno o âmbar (amarelo).

26- Descrição: Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. **C.A: 10344**



Marca referência: Kalipso

26.1- Função:

Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

26.2- Tamanho:

Não Aplicável.

26.3- Utilização conjunta:

Sim, uso sobre os óculos de grau.

26.4- Relação com os trabalhos:

Utilizar sobre os óculos de grau em serviços em que haja projeção de particulados, líquidos e produtos químicos. Para atividades em ambientes internos deve ser usado o transparente. Para atividades externas, o indicado para o diurno é o cinza e para noturno o âmbar (amarelo).

Obs: As especificações constantes nesse Anexo III são referenciais, sendo que serão aceitas outras similares.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Unid	Descrição dos Materiais	Qtde	Vlr. Unit. Estim R\$	Vlr. Total Estim R\$
1	PÇ	PROTETOR AURICULAR QUANTUN LIBUS COPOLÍMERO	144	1,43	206,40
2	PÇ	ABAFADOR DE RUÍDO HONEYWELL L1 N CA	15	93,67	1.405,00
3	PÇ	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B ABA TOTAL	16	54,00	864,00
4	PÇ	CAPUZ BONÉ ARABE DE BRIM	50	14,47	723,33
5	PÇ	RESPIRADOR DESCARTÁVEL HONEYWELL 5211	1000	6,23	6.230,00
6	PÇ	RESPIRADOR SEMI FACIAL 6200 3M CA-4115	25	98,00	2.450,00
7	PÇ	CARTUCHOS QUÍMICOS 3M 6001 120 PARES (240 PÇ)	240	61,33	14.720,00
8	PÇ	PRE FILTRO PARA 6200 3M	500	7,91	3.956,67
9	PÇ	RETENTOR 6200 3M	50	6,44	332,17
10	PR	LUVAS DE PVC PUNHO DE 36 CM	5	10,21	51,03
11	PR	LUVAS DE RASPA CELSO 07 CM	20	6,60	131,93
12	PR	LUVAS DE NAYLON COM BANHO DE PU DANNY MAXI	1000	23,33	23.333,33
13	PR	LUVAS PROMAT AVANTOR	200	9,64	1.928,00
14	PR	LUVAS NITRILICA PRONIT PROMAT	1000	6,07	6.066,67
15	PR	LUVAS DE LATEX SILVER ANSELL	500	4,48	2.238,33
16	PR	LUVAS DE VIBRAÇÃO VIBRAFLEX	16	86,63	1.386,13
17	PÇ	CINTO DE SEGURANÇA HERCULES TQ	16	204,97	3.279,47
18	PÇ	TALABARTE DE POSICIONAMENTO HERCULES	16	176,07	2.817,07
19	PÇ	TALABARTE COM ABSORVEDOR DE ENERGIA HERCULES	16	183,33	2.933,33
20	PR	BOTINA FUJIWARA COM BICO DE COMPOSITE	80	76,00	6.080,00
21	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR LEOPARDO	75	3,52	264,25
	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA LEOPARDO	75	3,52	264,25
	PÇ	OCULOS MODELO RIO DE JANEIRO JAGUAR	30	3,47	104,00
22	PÇ	PROTETOR FACIAL APOLO	30,00	41,00	1.230,00
23	BIS	CREME PM 50 MAVARO BISNAGA DE 120 GRAMAS	140,00	8,69	1.216,00
24	BIS	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 BISNAGA 120 GRAMAS	140,00	13,82	1.935,27
25	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA 3M MAXIM GT INCOLOR	20,00	58,31	1.166,20
	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA 3M MAXIM GT CINZA	15,00	47,45	711,75
	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA 3M MAXIM GT AMBAR	15,00	59,88	898,15
26	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR	20,00	4,33	86,67
Valor Total R\$					89.000,00

Obs: As especificações constantes nesse Anexo IV são referenciais, sendo que serão aceitas outras similares.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

**À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no, estabelecida a, Bairro, Tel. E-mail Cidade, Estado de, para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, conforme segue:

Item	Unid	Descrição dos Materiais	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PÇ	PROTETOR AURICULAR QUANTUN LIBUS COPOLÍMERO	144			
2	PÇ	ABAFADOR DE RUIDO HONEYWELL L1 N CA	15			
3	PÇ	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B ABA TOTAL	16			
4	PÇ	CAPUZ BONÉ ARABE DE BRIM	50			
5	PÇ	RESPIRADOR DESCARTÁVEL HONEYWELL 5211	1000			
6	PÇ	RESPIRADOR SEMI FACIAL 6200 3M CA-4115	25			
7	PÇ	CARTUCHOS QUIMICOS 3M 6001 120 PARES (240 PÇ)	240			
8	PÇ	PRE FILTRO PARA 6200 3M	500			
9	PÇ	RETENTOR 6200 3M	50			
10	PR	LUVAS DE PVC PUNHO DE 36 CM	5			
11	PR	LUVAS DE RASPA CELSO 07 CM	20			
12	PR	LUVAS DE NAYLON COM BANHO DE PU DANNY MAXI	1000			
13	PR	LUVAS PROMAT AVANTOR	200			
14	PR	LUVAS NITRILICA PRONIT PROMAT	1000			
15	PR	LUVAS DE LATEX SILVER ANSELL	500			
16	PR	LUVAS DE VIBRAÇÃO VIBRAFLEX	16			
17	PÇ	CINTO DE SEGURANÇA HERCULES TQ	16			
18	PÇ	TALABARTE DE POSICIONAMENTO HERCULES	16			
19	PÇ	TALABARTE COM ABSORVEDOR DE ENERGIA HERCULES	16			

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

20	PR	BOTINA FUJIWARA COM BICO DE COMPOSITE	80			
21	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR LEOPARDO	75			
	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA LEOPARDO	75			
	PÇ	OCULOS MODELO RIO DE JANEIRO JAGUAR	30			
22	PÇ	PROTETOR FACIAL APOLO	30,00			
23	BIS	CREME PM 50 MAVARO BISNAGA DE 120 GRAMAS	140,00			
24	BIS	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 BISNAGA 120 GRAMAS	140,00			
25	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA 3M MAXIM GT INCOLOR	20,00			
	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA 3M MAXIM GT CINZA	15,00			
	PÇ	OCULOS DE SEGURANÇA 3M MAXIM GT AMBAR	15,00			
26	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR	20,00			
Valor Total						R\$

Valor por Extensão R\$.....(.....)

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E.....

Contrato nº...../.....

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo da vigência do presente contrato é de 12(dozes) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da **URBES**, respeitando a legislação vigente.

2.2 O prazo de entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias , contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida de acordo com as necessidades da **URBES**;

2.3 Na data de entrega dos equipamentos solicitados, os respectivos C.A's (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) deverão ser fornecidos e, caso o mesmo esteja vencido, a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o equipamento por um equivalente ou superior;

2.4 O A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, sendo certo que na hipótese da **URBES** aceitar as razões alegadas, não será considerado inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato o valor total de R\$,..... (.....), respectivamente, conforme composição constante no Anexo deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, os materiais poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPC-FIPE do período correspondente.

3.3 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL 787/16.

3.3.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e o jabdalla@urbes.com.br.

3.4 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

3.5 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e aprovados pela Gerência Administrativa da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

3.7 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

3.8 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

3.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 3.3, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais e respeitar os prazos indicados neste contrato;

4.2 A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, e quaisquer eventuais materiais necessários para que os produtos sejam entregues em perfeito estado, bem como pelo custo integral decorrente do fornecimento.

4.3 A **CONTRATADA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

4.4 A **CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993;

4.5 A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

4.6 A **CONTRATADA** obriga-se a responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.7 A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando o critério exclusivo da **URBES** a aceitação total ou parcial do material, tendo em vista o resultado da inspeção visual e independente de ensaio do mesmo;

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 A **URBES** designa o Sra. Jéssica de Paula Abdalla, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.1.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 – Advertência escrita;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes por dia, pela não substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias

6.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a URBES a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens** poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), do valor do presente contrato.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

7.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da Fonte: FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 207.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 021/16, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Proc. CPL Nº 787/16

9.2 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$......().

9.4 E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de..... de 2016.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16

PROCESSO CPL Nº 787/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PARA FUNCIONÁRIOS DA URBES

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome e cargo).

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA: (nome e cargo)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.